

**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE
1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE
CONTABILIDADE EM REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO
A TERMO INCERTO**

A Termalistur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A. visa promover um procedimento público, no qual sejam garantidos os princípios inerentes à matéria de recrutamento de pessoal.

Neste sentido estabelece-se um mecanismo de contratação transparente, não discriminatório, assegurando a igualdade de oportunidades aos interessados, nos termos legalmente previstos.

O estatuto do pessoal das empresas locais é o do regime do contrato de trabalho, regulado no Código do Trabalho.

Modo de Publicitação: Aviso TM-I02275-202610-RH

Descrição do Procedimento:

Torna-se público que, conforme deliberação n.º 4277/2026 do Conselho de Administração da Termalistur – Termas de São Pedro do Sul E.M., S.A., se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias, o procedimento de recrutamento e seleção para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior de Contabilidade em regime jurídico do *contrato de trabalho a termo incerto* para substituição temporária de trabalhador ausente, com duração previsível de 1 ano.

- 1- Referência: TM-I02275-202610-RH
- 2- Modalidade do contrato: Contrato de trabalho a termo incerto regulado no Código do Trabalho;
- 3- Local de Trabalho: Serviços Administrativos da Termalistur, E.M.;
- 4- Requisitos Obrigatórios:
 - a) Perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - b) Habilitações literárias: Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou similares;
 - c) Experiência profissional na área pretendida, com um tempo mínimo de 2 anos;
- 5- Preferencialmente, inscrito/a na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC);
- 6- Preferencialmente, com Conhecimentos e/ou Experiência na área da Contratação Pública;
- 7- Disponibilidade imediata;
- 8- Total Postos de Trabalho: 1;
- 9- Quota para Portadores de Deficiência: 0;

- 10- Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, compreendendo as atribuições inerentes à área de contabilidade/financeira; Dar apoio, efetuar análise e acompanhar os procedimentos de contratação pública/contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas, Gestão de Projetos Financiados e apoio à Direção Administrativa e Financeira.
- 11- Forma de apresentação das candidaturas:
As candidaturas deverão ser apresentadas, acompanhadas dos documentos exigidos, através de formulário eletrônico que se encontra no site www.termas.spsul.com entre o dia 12 de outubro de 2026 e 23 de outubro de 2026.
- 12- A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
Anexo 1 - Curriculum Vitae;
Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar para que se candidata;
Anexo 4 – Comprovativo de inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC);
Anexo 5 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, caso seja aplicável.
- 13- A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 11., determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a verificação dos requisitos obrigatórios, respetiva admissão ou a avaliação.
- 14- A entrega da candidatura e dos documentos fora do prazo determina a exclusão do procedimento.
- 15- Não constitui causa de exclusão do procedimento não se encontrar inscrito na Ordem (OCC).
- 16- Não constitui causa de exclusão do procedimento a ausência de conhecimentos ou experiência na área da contratação pública, sendo estes, antes, considerados um fator preferencial e diferenciador no âmbito da avaliação a realizar.
- 17- Não são admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva dos graus académicos e habilitacionais mencionados. A não titularidade dos requisitos previstos, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.
- 18- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19- Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito.

20- Os métodos de seleção apenas serão aplicáveis aos candidatos Admitidos.

21- Métodos de seleção a aplicar:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPC);

22- A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a *habilitação académica*, a *experiência profissional* e *conhecimentos/experiência na área da contratação pública*.

A Avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + CE-CCP/3$$

Para efeitos de avaliação curricular, a pontuação de 0 valores corresponde ao cumprimento dos requisitos mínimos fixados no procedimento para o posto de trabalho em causa.

<i>Habilitação académica (HA)</i>	
Doutoramento	20 valores
Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado	10 valores
Licenciatura Pós-Bolonha	0 valores

<i>Experiência profissional – área de contabilidade (EP)</i>	
Superior a 5 anos	20 valores
Mais de 2 anos até 5 anos	10 valores
2 anos	0 valores

Não relevam para efeitos da experiência profissional a aferir as formações, os estágios curriculares, científicos ou voluntários.

<i>Conhecimentos/experiência na área da contratação pública (CE-CCP)</i>	
Com conhecimentos e experiência na área da contratação pública.	20 valores
Com conhecimentos e/ou experiência relevante na área da contratação pública.	15 valores
Com conhecimentos e/ou experiência pouco relevante na área da contratação pública.	10 valores

Sem conhecimentos e/ou experiência na área da contratação pública	0 valores
---	-----------

23- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista será realizada com base num conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências/capacidades adequadas ao conteúdo funcional.

24- Nesta entrevista serão avaliadas:

- 1- Capacidade de Comunicação;
- 2- Orientação para os resultados;
- 3- Capacidade de relacionamento interpessoal;

Capacidade de Comunicação (CC)	
Demonstra elevada capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso muito bem estruturado, claro, fluente e articulado.	20 valores
Demonstra uma boa capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso bem estruturado, claro, fluente e articulado.	16 valores
Demonstra capacidade suficiente de comunicação evidenciada pelo discurso relativamente estruturado e articulado.	12 valores
Demonstra uma reduzida capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso pouco estruturado e articulado.	8 valores
Demonstra insuficiente capacidade de comunicação evidenciada pelo discurso confuso e desarticulado.	4 valores
Não demonstra capacidade de comunicação.	0 valores

Orientação para os resultados (OR)	
Demonstra elevada capacidade para organizar o trabalho, estabelecer prioridades, cumprir prazos e alcançar os objetivos, com autonomia.	20 valores

Demonstra boa capacidade para organizar o trabalho, estabelecer prioridades, cumprir prazos e alcançar os objetivos.	16 valores
Demonstra capacidade adequada para organizar o trabalho e cumprir os objetivos e prazos definidos.	12 valores
Demonstra alguma dificuldade em organizar o trabalho, estabelecer prioridades e cumprir prazos.	8 valores
Demonstra reduzida capacidade para organizar o trabalho e cumprir os objetivos e prazos.	4 valores
Não demonstra orientação para os resultados.	0 valores

Capacidade de relacionamento interpessoal (CRI)	
Evidencia um nível elevado de relacionamento Interpessoal, manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida e pela capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	20 valores
Evidencia um nível bom de relacionamento Interpessoal, manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida e pela capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	16 valores
Evidencia um nível suficiente de relacionamento Interpessoal, manifestado pela adequada qualidade de interação estabelecida e pela capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	12 valores
Evidencia nível reduzido de relacionamento Interpessoal, manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida e pela capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	8 valores
Evidencia um nível insuficiente de relacionamento Interpessoal, manifestado pela muito baixa qualidade de interação estabelecida e pela capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	4 valores
Não evidencia capacidade de interação.	0 valores

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (CC + OR + CRI) / 3;$$

25- Serão excluídos do procedimento os candidatos que não tenham compareçam à entrevista ou tenham desistido.

26- A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, respetivamente:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%);$$

27- Para cada candidato será criada uma ficha de admissão/avaliação, conforme Anexo I.

28- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção.

29- Será elaborada uma lista unitária provisória e final de ordenação dos candidatos.

30- Tanto relativamente à lista unitária provisória de ordenação dos candidatos, como às exclusões ocorridas no decurso do procedimento, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados através da publicitação no site.

31- O prazo concedido para a audiência dos interessados é de 10 dias úteis após as respetivas publicações.

32- As atas das reuniões do Júri serão publicitadas no site.

33- A lista dos candidatos com os resultados obtidos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas no site.

34- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada no site.

35- O posicionamento remuneratório obedecerá à posição remuneratória de referência, a 1.^a posição remuneratória da carreira de técnico superior da Tabela Remuneratória da Termalístur, E.M.

36- A Termalístur, E.M. promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

37- O presente procedimento não visa o preenchimento da quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau ou superior a 60%, nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, na sua redação atual.

38- Os candidatos têm direito de acesso ao respetivo processo, no exercício do direito à informação procedimental, independentemente da fase em que se encontrar, podendo para o

efeito deslocar-se aos Serviços dos Recursos Humanos durante o horário normal de funcionamento (09h00-13h00/14h00-17h30).

- 39- O procedimento cessa com a ocupação do posto de trabalho.
- 40- O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento.
- 41- Legislação Aplicável no âmbito do procedimento: Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações locais; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

42- Júri:

Presidente: Dr. Victor Jorge Paiva Leal, Presidente do Conselho de Administração;

Vogais efetivos:

Dr.ª Carla Campos, Diretora da Direção Administrativa e Financeira;

Dr.ª Sofia Bernardo das Neves

Vogais suplentes:

Dr. Tiago Daniel Ferreira dos Santos

Dr. Marco Filipe Colaço Pinto

Termas de São Pedro do Sul, 09 de outubro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

Assinado de forma digital por VICTOR JORGE PAIVA
LEAL
em 09-10-2026 09:54

Dr. Victor Jorge Paiva Leal

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE EM REGIME JURÍDICO DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

Nome: _____

Contactos: _____

Morada: _____

Ficha de Admissão/Exclusão

Data de entrega/submissão de candidatura: _____

Admissão/Exclusão	Justificação

Observações:

Ficha de Avaliação Curricular

Habilitação académica

Grau	Área	Pontuação

Experiência profissional

Descrição	Duração	Pontuação

Conhecimentos/experiência na área da contratação pública

Descrição	Pontuação

Observações:

Classificação final da Avaliação Curricular:	
---	--

--	--

Ficha de Entrevista Profissional de Seleção

Data da entrevista: _____

Parâmetros	Presidente	Vogal	Vogal	Votação
Capacidade de Comunicação;				
Orientação para os resultados;				
Capacidade de relacionamento interpessoal;				

Classificação final da Entrevista:	
---	--

Observações:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Avaliação Curricular: Entrevista Profissional de Seleção:	CF =
--	------

Júri
